

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 010/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2023 CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE E FILTRO SOLUÇÃO LTDA ME

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ n.º 27.069.467/0001- 44, com sede na Av. Olívio Correa Pedrosa nº 817 – Centro – Alegre-ES representado pelo Sr. José Gilberto Vial, CPF nº 558.571.207-59 residente na Rua Angelo Martins Dorna, nº 238, Centro, Anutiba-Distrito de Alegre-ES.

CONTRATADA: Filtro Solução Ltda ME, estabelecida à Rua Governador Mário Covas S/N, Loja 01 Zona /Rural, Iguapê, Guarapari, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 12.751.369/0001-15, neste ato representada pelo srº Ney Armstrong de Barros, portador do CIC. nº. 087.063.437-24

O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 015/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação para permitir a continuidade da prestação de serviços a serem efetuados pela contratada, conforme previsto no art. 57, ítem II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2025 à 31/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas é R\$ 98.640,00 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORCAMENTÁRIA

1. Os recursos necessários a fazer as despesas desta prestação de serviços correrão por conta do orçamento do SAAE/ALE para o exercício de 2025:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 1014
Av. Olívio Correa Pedrosa, 817, Centro – Alegre – ES
CNPJ nº 27.069.467/0001-44 CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-1435 e-mail: saae@alegre.es.gov.br

04.122.00475 – 2082 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alegre, 12 de Março de 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Alegre-ES
CNPJ: 27.069.467/0001-44

Filtros Solução Ltda ME
CNPJ: 12.751.369/0001-15

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: